



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 110/2016

**Termo Aditivo ao Contrato n. 021/2016, cujo objeto é a execução dos serviços de desinsetização e desratização dos imóveis próprios e locados sob responsabilidade do TRESA, autorizado pelo Senhor Eduardo Cardoso, Secretário de Administração e Orçamento, à fl. 217 do Procedimento Administrativo Eletrônico n. 1.714/2016 (Pregão n. 016/2016), que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa Marcos Roberto Goulart 02735437922, em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Eduardo Cardoso, inscrito no CPF sob o n. 017.461.409-84, residente e domiciliado nesta Capital, e, de outro lado, a empresa MARCOS ROBERTO GOULART 02735437922, estabelecida na Avenida Luiz de Camões, n. 408, Coral, Lages/SC, CEP 88523-000, telefone (49) 3223 5131, e-mail dedetizadoraplanalto@hotmail.com, inscrita no CNPJ sob o n. 15.583.923/0001-90, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Sócio-Administrador, Senhor Marcos Roberto Goulart, inscrito no CPF sob o n. 027.354.379-22, residente e domiciliado em Lages/SC, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração da razão social da Contratada no Contrato n. 021/2016.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA**

2.1. Fica alterada a razão social da empresa Marcos Roberto Goulart 02735437922, inscrita no CNPJ sob o n. 15.583.923/0001-90, para **Dedetizadora Planalto e Serviços Ltda. ME**, por força do Contrato Social consolidado em 16/06/2016 que constituiu a sociedade limitada.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 021/2016.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 1º de setembro de 2016.

CONTRATANTE:

EDUARDO CARDOSO  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

CONTRATADA:

MARCOS ROBERTO GOULART  
SÓCIO-ADMINISTRADOR

TESTEMUNHAS:

SALÉSIO BAUER  
COORDENADOR DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

VALÉRIA LUZ LOSSO FISCHER  
COORDENADORA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS